



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO CONSU/UFRPE Nº 367, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova modificações do Estatuto e Regimento Geral da UFRPE visando alteração no quantitativo de discentes e inclusão da representação discente de Pós-graduação na composição do Conselho Universitário (CONSU) e no Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE) desta Universidade.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 100/2023 deste Conselho, em sua V Reunião Extraordinária, realizada no dia 14 de agosto de 2023, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.022885/2023-35,

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar as modificações do Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), alterando os quantitativos da representação discente e incluindo a representação de discente de Pós-Graduação na composição do Conselho Universitário (CONSU) e do Conselho de Ensino pesquisa e Extensão (CEPE) desta Universidade, uma vez que são órgãos deliberativo, normativo e consultivo da Administração Superior, de acordo com o que consta no Processo acima mencionado.

Art. 2º Em consequência do Art. 1º ficará alterada a alínea **h** do Art. 11 do Estatuto e Regimento Geral da UFRPE, com a seguinte redação:

**Onde-se lê:**

**h)** quatro (4) representantes do corpo discente da UFRPE.

**Leia-se:**

**h)** oito (8) representantes do corpo discente, sendo seis (6) dos Cursos de Graduação e dois (2) dos Cursos de Pós-Graduação.

Art. 3º Em consequência do Art. 1º ficará alterada a alínea **t** do Art. 13 do Estatuto e Regimento Geral da UFRPE, com a seguinte redação:

**Onde-se lê:**

**t)** seis (6) representantes do corpo discente da UFRPE, sendo quatro (4) dos Cursos de Graduação e dois (2) dos Cursos de Pós-Graduação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO CONSU/UFRPE Nº 367/2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023)

**Leia-se:**

t) dezoito (18) representantes do corpo discente da UFRPE, sendo doze (12) dos Cursos de Graduação e seis (6) dos Cursos de Pós-Graduação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 15 de agosto de 2023 revogando a Resolução Nº 020/2020, datada de 4 de março de 2020, do Conselho Universitário.

SALA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFRPE.

**Prof. Marcelo Brito Carneiro Leão**  
PRESIDENTE